PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 729/2025, tornam público aos licitantes interessados em participar da sessão do **Pregão Eletrônico nº 024/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica de TV Corporativa (TV Indoor), destinada à comunicação digital interna, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento de conteúdo, equipamentos de transmissão (players) ou monitores com tecnologia embarcada, instalação, configuração, implantação, treinamento, suporte técnico, monitoramento, manutenção e frete, nos termos das condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, acompanhado da respectiva resposta, elaborada com auxílio da unidade técnica demandante.

QUESTIONAMENTO 01 – *"Diante da atual redação [do item 4.5.1 do Edital], gostaríamos de esclarecer se o serviço deverá ser prestado presencialmente, ou se esse poderá ser realizado remotamente, especialmente no que diz respeito ao fornecimento do software (e desconsiderando a disponibilização do player externo)".*

Resposta da unidade demandante: "Informamos que o fornecimento, a disponibilização e a operação do software poderão ocorrer de forma remota, desde que integralmente atendidos os requisitos e níveis de serviço estabelecidos no edital e em seus anexos. Entretanto, conforme previsto no item 4.1.3, alínea "e", do Termo de Referência, o serviço completo de implantação e configuração da solução deverá ser realizado presencialmente pela contratada, nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Do mesmo modo, nos termos do item 4.1.5, alínea "g", o suporte técnico destinado à correção de falhas que demandem intervenção local ou à substituição de equipamentos deverá ser prestado presencialmente pela equipe da contratada, no prazo de até 24 horas contado da abertura do chamado. Assim, esclarece-se que o software poderá ser fornecido e gerenciado remotamente, ressalvadas as atividades de implantação, configuração e suporte técnico que, por sua natureza ou por expressa previsão do Termo de Referência, exijam atendimento presencial no endereço indicado no instrumento convocatório.

Assim, diante das informações prestadas pelo setor técnico sobre as questões apresentadas, é o que se tinha a esclarecer.

Goiânia, 05 de agosto de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 729/2025

chcz